POLÍTICA DE SUITABILITY

REVISÃO: JUNHO/2021
VALIDADE: JUNHO/2023

Controle Versões anteriores e datas de aprovação:	
Versão 1.3	Junho 2021
Versão 1.2	Março 2021
Versão 1.1	Setembro 2019
Versão 1.0	Setembro 2017

HIERON

PATRIMÔNIO FAMILIAR E INVESTIMENTO

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 2

2. RESPONSABILIDADES 2

3. PRINCIPIOS E OBRIGAÇÕES 3

4. ANÁLISE DOS PRODUTOS E NÍVEIS DE RISCO 3

5. ANÁLISE DO CLIENTE 4

6. AUSÊNCIA, DESATUALIZAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DO PERFIL DE SUITABILITY 5

7. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE 6

8. DISPENSAS 6

ANEXO I 7

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos para verificação da adequação dos produtos, serviços e operações recomendados pela HIERON ao perfil de cada cliente na prestação dos serviços de Gestão Patrimonial e Consultoria de Valores Mobiliários, levando-se em consideração:

- Adequação aos objetivos de investimento;
- A situação patrimonial e financeira;
- Grau de conhecimento necessário para compreender os riscos.

A Política de *Suitability* ("Política"), ou os perfis de risco por ela definidos, bem como as respostas apontadas no questionário não constituem garantia de satisfação do Cliente, atingimento de resultado financeiro, proteção contra perdas financeiras nem nenhum *target* de retorno esperado, ou ainda, não garante que a recomendação de investimento atingirá o objetivo de risco e rentabilidade do Cliente.

O Perfil do Cliente é estabelecido de acordo com critérios próprios, não cabendo comparação ou equivalência com os perfis de investimento de outras instituições.

A aplicação em fundos de investimento tradicionais, fundos de investimento estruturados (FIP, FIDC, FII, etc...), ativos de crédito privado, ativos estruturados, ativos imobiliários ou em derivativos apresenta riscos para o Cliente podendo resultar em perdas patrimoniais significativas, em alguns casos, podendo inclusive acarretar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do o Cliente de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo.

2. RESPONSABILIDADES

Essa política se aplica a sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades, que participem, de forma direta no que diz respeito às recomendações aos clientes, das atividades diárias e negócios, representando a HIERON. ("Colaboradores")
O *Compliance* é responsável pelos controles que garantam o atendimento das regras e critérios desta Política.
Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao responsável por *Compliance*.
Cabe a diretoria responsável por *Suitability* a adequada execução do processo, e, cabe a diretoria de *Compliance*, o controle e monitoramento da adequação de perfil de clientes.
Na definição de uma política de investimento, ou proposta de alocação no âmbito do processo de Gestão ou de consultoria de valores mobiliários, é necessária a validação prévia do Questionário de *Suitability*, independente de ser um cliente ativo.

O preenchimento do Questionário que posteriormente gerará o perfil de risco do Cliente é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não cabendo qualquer análise subjetiva das respectivas respostas por parte da HIERON.

3. PRINCIPIOS E OBRIGAÇÕES

O objetivo tanto da gestão, como da consultoria, é buscar ativos financeiros e não financeiros visando a preservação patrimonial e otimização dos portfólios observando sempre o planejamento patrimonial e financeiro e objetivos de risco/retorno de seus clientes.

Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, em função de mudanças legais/regulatórias.

O diretor estatutário responsável pelo processo de *Suitability* deverá encaminhar aos órgãos de administração, até o último dia útil do mês de abril, relatório relativo ao ano civil anterior à data da entrega, contendo:

- ✓ Uma avaliação do cumprimento das regras, procedimentos e controles internos passiveis de verificação, e que permitam o pleno cumprimento do dever de verificação da adequação descrito nesta Política (*Suitability*);
- ✓ As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento.

4. ANÁLISE DOS PRODUTOS E NÍVEIS DE RISCO

Em relação aos produtos recomendados aos seus clientes, é responsabilidade da empresa analisar e classificar as categorias de produto, identificando as características que possam afetar sua adequação ao perfil de cada cliente.

Na análise da compatibilidade entre produto e cliente, devem ser verificados:

- ✓ Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- ✓ O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- ✓ A existência de garantias;
- ✓ Os prazos de carência;
- ✓ A adequação do produto ofertado aos objetivos do cliente;
- ✓ A compatibilidade do produto com a situação patrimonial e financeira do investidor;
- ✓ A capacidade de compreensão, pelo cliente, dos riscos envolvidos no respectivo investimento;

e

✓ No caso da recomendação de produtos complexos[1], especial atenção:

○Aos riscos da estrutura em comparação com a de produtos tradicionais; e

○A dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

5. ANÁLISE DO CLIENTE

O processo de *Suitability* se inicia com o cadastro do cliente. Este processo, além de atender às obrigações legais relativas às informações cadastrais e de verificação de PLD (prevenção à lavagem de dinheiro) e KYC ("conheça seu cliente"), coleta os seguintes dados – através da ficha cadastral, e do preenchimento do "Questionário de Suitability:

✓ O valor e os ativos que compõem o patrimônio declarado pelo cliente;

✓ O período em que o cliente deseja manter o investimento;

✓ As preferencias e vedações declaradas pelo cliente quanto à assunção de riscos e volatilidade, sendo ainda mais específico, no que disser respeito a mercados e classes de produtos vedadas, considerando:

○Aceitação ou não de operações/ativos de crédito;

○Aceitação ou não de operações/ativos de Renda Variável.

✓ Seus objetivos de longo prazo e as finalidades do(s) investimento(s);

✓ O valor corrente de suas receitas regulares declaradas;

✓ A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;

✓ Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;

✓ A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários e imobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e

✓ A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.

Caso se trata de investidor qualificado ou profissional, conforme definidos nas normas aplicáveis, o mesmo deve declarar por escrito, no momento de sua adesão, que possui conhecimentos sobre o mercado financeiro e de capitais, sendo capaz de entender, ponderar e assumir os riscos relacionados à aplicação de seus recursos, de forma a atestar sua familiaridade com os produtos, serviços e operações

[1] Podem ser considerados produtos complexos, a critério da HIERON, aqueles que possuem: (i) assimetria no comportamento de possíveis resultados da operação ou produto; (ii) metodologia de precificação especifica que dificulte a avaliação do preço pelo cliente; (iii) índices de referencia distintos dos benchmarks usuais do mercado ou que representam combinações de índices em diferentes proporções na cesta; (iv) "barreiras" à saída da aplicação; (v) pagamentos e/ou eventos de descontinuidade; (vi) proteção de capital e/ou garantias condicionadas, ou seja, que possam ser perdidas em função da ocorrência de determinados eventos; (vii) eventos de conversibilidade entre ativos de diferentes; (viii) cessão de credito e/ou lastro especifico; (ix) clausulas unilaterais de recompra por parte do emissor; (x) custos de saída; e (xi) garantias diferenciadas ou subordinação.

recomendados.

Depois de preenchido o Questionário, um Perfil de Investimento é atribuído ao cliente por meio de uma metodologia de pontuação baseada nas respostas obtidas. As respostas possuem pontuações diferentes e, por meio de seu somatório, é atribuído um Perfil de Investimento ao Investidor. São definidos 3 (três) perfis de investimento de acordo com diferentes níveis de risco, conforme descrição abaixo:

✓ **Perfil Conservador:** Busca preservação de capital com baixa tolerância a risco, entendendo que retornos próximos às taxas nominais de juros são suficientes para atingir o objetivo do investimento. A carteira é preponderantemente alocada em ativos líquidos atrelados às taxas de juros, com alta disponibilidade para necessidades de líquidez.

✓ **Perfil Moderado:** Busca preservação de capital com objetivo de superar ligeiramente o retorno das taxas nominais de juros. Mantém alguma alocação em ativos de risco, admitindo perdas de patrimônio em situações adversas de mercado. Investe, no entanto, boa parte da carteira em ativos de baixo risco, buscando retornos acima da inflação no médio prazo e disponibilizar recursos para eventuais necessidades de liquidez.

✓ **Perfil Agressivo:** Busca crescimento agressivo de capital com alta tolerância a risco e nenhuma necessidade de liquidez. Entende que os ganhos e perdas são inerentes a alocações preponderantemente em ativos de risco, aceitando perdas significativas de patrimônio na busca de retornos elevados no longo prazo.

O controle referente à adequação do perfil de *Suitability* deve ser realizado com base nas informações referentes ao primeiro titular da conta.

6. AUSÊNCIA, DESATUALIZAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DO PERFIL DE SUITABILITY

Sem prejuízo do disposto abaixo, é vedada a realização de qualquer recomendação de investimento aos clientes nos casos em que:

- as informações sejam insuficientes à identificação de seu perfil de investimento;
- as informações estejam desatualizadas; ou ainda
- seja incompatível com seu perfil.

Na hipótese de tais clientes solicitarem a realização de novas aplicações, os mesmos deverão ser alertados acerca da ausência, desatualização ou inadequação de perfil, <u>só estando autorizados a realizar novos investimentos mediante envio de declaração expressa de ciência acerca da respectiva ausência, desatualização ou inadequação.</u>

Nos casos acima de ausência, desatualização ou inadequação de perfil, após a declaração de ciência, a regularização e atualização das informações deve ser feita em até 90 (noventa) dias.

Após este período, o caso deve ser encaminhado ao Comitê de *Compliance* para definição de um plano de ação.

Os dados cadastrais e o Questionário de Suitability dos clientes ativos deverão ser atualizados em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses, considerando-se ativo, para os fins desta Política, o cliente que tenha efetuado movimentação ou apresentado saldo em sua conta no período de 24 (vinte e quatro) meses posteriores à data da última atualização

7. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Exclusivamente, nos contratos de consultoria consta declaração expressa do investidor quanto à ciência de que o processo de consultoria contratado é de assessoria, mas que é de fundamental importância a sua ciência dos riscos de cada decisão de investimento, e a adequação dos produtos aos seus objetivos, conhecimento, apetite de risco, situação de liquidez e financeira.

O cliente deve ter ciência de que a atividade de consultoria não constitui em atividade de gestão discricionária de recursos, e que, portanto, a decisão pela adoção ou não da estratégia recomendada pelo consultor – bem como sua própria execução operacional - é de fórum íntimo e pessoal do cliente.

A utilização de declaração própria do investidor como parte relevante desta Política de *suitability*, juntamente com a análise das informações cadastrais apresentadas pelo cliente, perfaz o conjunto documental necessário à consecução do processo de *suitability* , com vistas ao atendimento dos objetivos do Código de Fundos da ANBIMA e da Instrução CVM nº 539.

8. DISPENSAS

Está dispensada a obrigatoriedade de verificação da adequação do produto ao perfil do cliente nos casos abaixo:

- Pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição;
- Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- Entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- Fundos de investimento;
- Investidores não-residentes;
- Pessoas jurídicas que sejam consideradas investidores qualificados, conforme regulamentação específica;
- Analistas, administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios.
- Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- Agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores

mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios;

- Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados;
- Pessoa jurídica de direito público; ou
- Clientes cuja carteira de valores mobiliários seja administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, órgão expedidor: _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que estou ciente da existência da Política de SUitability, que recebi, li e mantenho em meu poder.

Declaro ainda que, tendo conhecimento pleno conhecimento da Política de Suitability, a sua observância passa a fazer parte das minhas obrigações como Colaborador da Hieron Patrimônio Familiar e Investimentos Ltda.

juntando-se às normas previstas no Código de Ética e outras normas de conduta estabelecidas pela Hieron Patrimônio Familiar e Investimentos Ltda.

Além da ciência do conteúdo dos documentos mencionados nos itens anteriores, assumo o compromisso de examinar totalmente os termos deles.

A partir desta data, o não cumprimento da Política de Suitability da Hieron Patrimônio Familiar e Investimentos Ltda. pressupõe falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive demissão por justa causa ou desligamento da sociedade.

São Paulo, _____ de_____ de _____

_____

Nome:

CPF: